PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02945/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/07/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MANOEL MAURICIO DE LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 76,50m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,30m
LESTE- Rua Rodrigues Dias c/ 5,50m
OESTE- Rua Monte Carlos c/ 4,50m

II- MANOEL ROCHA DO NASCIEMENTO, O terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 76,12m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,70m
OESTE- Rua Monte Carlos c/ 5,45m

III- LAURA DANTAS ROCHA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 59,73m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,75m
SUL- Travessa 25 de Dezembro c/ 14,75m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,00m
OESTE- Rua Monte Carlos c/ 4,10m

IV- LAURITA NUNES DUARTE, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguin5tes limites e dimensões:
Àrea 101.32m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,30m
LESTE- Rua Miramar c/ 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m

V- VALDEMAR PEREIRA PINTO, O terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 77,20m2.

NORTE- Travessa Jordanez c/ 4,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,00m
LESTE- Rua Café Filho c/ 19,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,30m

VI- ZULMIRA CANDIDA XAVIER, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 109,08m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m
SUL- Travessa Jordanez c/ 5,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,60m

VII- IRAN ALVES DE LIMA, e outros, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 147,07m2.

NORTE- Rua Rodrigues Dias c/ 10,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,70m

VIII- VALMIRO FREIRE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 89,81m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,10m mais 1,80m
LESTE- Rua Rodrigues Dias c/ 4,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m mais 2,50m

IX- TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 92,34m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,60m
OESTE- Rua Jordanez c/ 5,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de julho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de julho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito